

**EDITAL SUPLEMENTO Nº 25/2022 AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC  
ABROAD Nº 12/2022 – COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CONVÊNIOS BILATERAIS**

**BOLSA DE MOBILIDADE EM PESQUISA PARA  
PESQUISADORES BRITÂNICOS NO BRASIL**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC**, em conjunto com o **Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa (CONFAP)** e o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, por intermédio da **Chamada Conjunta CONFAP-CNPq-UK Academies**, sob a forma de cofinanciamento na categoria “Research Mobility Grants”, torna pública a presente o suplemento e convida pesquisadores vinculados a Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI), públicas ou privadas, sem fins lucrativos, com sede e foro no estado de Santa Catarina (SC) a submeterem projetos de pesquisa conjunta que foram aprovadas na **Chamada CONFAP-CNPq-UK Academies**, para mobilidade de pesquisadores britânicos ao Brasil, permitindo a ampliação de parceria e o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) de Santa Catarina.

### **1. DO OBJETIVO**

Apoiar projetos conjuntos em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), voltados a promover intercâmbios entre ICTIs catarinenses e britânicas, sob a forma de cofinanciamento na categoria “Research Mobility Grants”, da Chamada Internacional Conjunta CONFAP-CNPq-UK Academies, por meio da vinda de pesquisadores britânicos para desenvolverem atividades de CTI em conjunto com pesquisadores catarinenses, permitindo o desenvolvimento de parcerias internacionais e o desenvolvimento e do ecossistema de CTI do estado de Santa Catarina.

### **2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE**

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

#### **2.1 Quanto ao(à) Proponente/Beneficiário(a):**

- a) Possuir título de Doutor;**
- b) Ser obrigatoriamente o coordenador da proposta;**
- c) Residir no estado de Santa Catarina;**

- d) Possuir vínculo empregatício ou funcional com ICTI de Santa Catarina;
- e) Ter currículo e mantê-lo atualizado nas Plataformas de CTI da FAPESC, disponível no link: [plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/](http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/), e Lattes do CNPq – [lattes.cnpq.br/](http://lattes.cnpq.br/);
- f) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado;
- g) O(a) Proponente/Beneficiário(a) só poderá estar inscrito(a) em uma única proposta internacional a ser submetida;
- h) Possuir documento oficial do CONFAP com aprovação/recomendação do projeto à CHAMADA CONJUNTA INTERNACIONAL CONFAP-CNPq-UK Academies, o qual será exigido quando da submissão junto a Plataforma de CTI da FAPESC.

## **2.2 Quanto à Instituição Interveniente de vínculo do(a) Proponente/Beneficiário(a):**

- a) Ser Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, sediada e com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no estado sede em Santa Catarina;
- b) Ter Cadastro atualizado na Plataforma de CTI da FAPESC;
- c) Estar em conformidade com os demais critérios de elegibilidade apresentados na CHAMADA CONJUNTA INTERNACIONAL CONFAP-CNPq-UK Academies, junto ao link <https://confap.org.br/pt/editais/58/chamada-confap-cnpq-the-uk-academies>

## **2.3 Quanto à Proposta:**

- a) São elegíveis projetos que constem na equipe executora pesquisadores britânicos das áreas de ciências naturais, engenharia, ciências médicas, ciências sociais e humanidades. Os pesquisadores visitantes devem ser doutores a pelo menos dois anos e máximo de sete anos “young researchers” ou acima de sete anos “senior researchers”;
- b) Possuir plano de trabalho com ações e itens a serem realizados pelo Proponente/Beneficiário de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto da Chamada Pública;
- c) Serão suplementados **2 projetos**, permitindo apenas uma mobilidade por projeto na modalidade “Research Mobility”;
- d) Além dos documentos comprobatórios dos critérios de admissibilidade, o Proponente/Beneficiário deverá submeter como Anexo a documentação comprobatória da aprovação/recomendação do projeto no mérito da CHAMADA CONJUNTA INTERNACIONAL CONFAP-CNPq-UK Academies;
- e) Poderão ser selecionadas apenas propostas contempladas (contratadas ou não), porém, com recomendação de mérito na CHAMADA CONJUNTA INTERNACIONAL CONFAP-

CNPq-UK Academies, obedecendo a limitação financeira prevista na presente Chamada Pública;

**f)** Poderão ser solicitadas adequações das propostas catarinenses selecionadas pela CHAMADA CONJUNTA INTERNACIONAL CONFAP-CNPq-UK Academies, que foram submetidas na Plataforma de CTI da FAPESC, em relação ao escopo e orçamento apresentado na suplementação orçamentária a ser disponibilizado ao projeto selecionado pela respectiva Chamada (CHAMADA CONJUNTA INTERNACIONAL CONFAP-CNPq-UK Academies), permitindo atender os critérios da presente Chamada Pública, que poderão ou não ser aprovadas;

**g)** O projeto deve estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU) (no campo “justificativa”, do formulário de submissão do projeto, deverá ser realizada a explicação dessa correlação).

### 3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento da CHAMADA CONJUNTA INTERNACIONAL CONFAP-CNPq-UK Academies	25/05/2022
Submissão das propostas à CHAMADA CONJUNTA INTERNACIONAL CONFAP-CNPq-UK Academies	25/05/2022 a 18/07/2022
Lançamento do Suplemento nº 25/2022 à CHAMADA CONJUNTA INTERNACIONAL CONFAP-CNPq-UK Academies no site da FAPESC	15/06/2022
Avaliação das propostas submetidas à CHAMADA CONJUNTA INTERNACIONAL CONFAP-CNPq-UK Academies	19/07/2022 a 29/09/2022
Divulgação prevista do resultado final à CHAMADA CONJUNTA INTERNACIONAL CONFAP-CNPq-UK Academies	Até 30/09/2022
Submissão dos projetos catarinenses selecionados na CHAMADA CONJUNTA INTERNACIONAL CONFAP-CNPq-UK Academies na Plataforma de CTI da FAPESC ( <i>online</i> )	03 a 28/10/2022
Resultado de admissibilidade	04/11/2022
Período para apresentação de recursos	07 a 11/11/2022
Resultado final de admissibilidade	21/11/2022
Resultado dos selecionados no site da FAPESC	23/11/2022
Período para apresentação de recursos administrativos	28/11/2022 a 02/12/2022

Divulgação dos julgamentos dos recursos e resultado final	09/12/2022
Início da celebração dos Termos de Outorga	09/01/2023 a 09/02/2023

#### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**4.1** Serão destinados o valor global de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) pela FAPESC aos 02 (dois) projetos melhores classificados e selecionados na CHAMADA CONJUNTA INTERNACIONAL CONFAP-CNPq-UK Academies, submetido por Proponente/Beneficiário(a) vinculado a ICTs catarinense, independentemente do valor total do projeto (somatório de todas as possíveis fontes nacionais e internacionais);

**4.2** Cada projeto receberá cofinanciamento de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dentre os projetos selecionados/aprovados pela CHAMADA CONJUNTA INTERNACIONAL CONFAP-CNPq-UK Academies, submetidos ao presente Suplemento;

**4.3** Os projetos aprovados terão vigência de até 03 meses;

**4.4** As propostas submetidas ao presente Suplemento devem demonstrar sua contribuição e relevância no delineamento da pesquisa submetida à CHAMADA CONJUNTA INTERNACIONAL CONFAP-CNPq-UK Academies, ou seja, que o Proponente/Beneficiário seja qualificado e líder em múltiplas tarefas e atividades e que seja protagonista na equipe.

#### 5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

**5.1** O apoio da FAPESC é oferecido por meio de auxílio à estadia de pesquisador visitante, mobilidade de curta duração por um período de 7 dias a 3 meses, tendo para isso os seguintes itens financiáveis:

- a)** Bolsa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para mobilidade de 07 a 15 dias e bolsa de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para mobilidade de 16 dias a 1 mês (durante até 03 meses) para custear despesas de viagem do pesquisador britânico visitante;
- b)** Passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica, do Reino Unido para o Brasil;
- c)** Seguro viagem para o pesquisador visitante aplicado ao Brasil.

#### 6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

**6.1** Os projetos selecionados/aprovados pela CHAMADA CONJUNTA INTERNACIONAL CONFAP-CNPq-UK Academies deverão ser submetidos à Plataforma de CTI da FAPESC pelo Proponente/Beneficiário, disponível no endereço eletrônico: [plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/](http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/) - conforme cronograma previsto no item 3 desta Chamada Pública.



**6.2** Os procedimentos exigidos pela entidade promotora da CHAMADA CONJUNTA INTERNACIONAL CONFAP-CNPq-UK Academies são obrigatórios e não são de responsabilidade da FAPESC. Portanto, devem ser consultados na página oficial do programa pelo link <https://confap.org.br/pt/editais/58/chamada-confap-cnpq-the-uk-academies>

**6.3** Os pesquisadores devem ler atentamente os documentos completos da CHAMADA CONJUNTA INTERNACIONAL CONFAP-CNPq-UK Academies, pois especificam os detalhes relacionados à preparação da proposta, submissão, financiamento e critérios de seleção.

**6.4** Juntamente a submissão do projeto à Plataforma de CTI da FAPESC, deverá ser anexada ([plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/](https://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/)) cópia do projeto selecionado/aprovado pelo CONFAP, além de documento comprobatório com a aprovação/recomendação do projeto no mérito, conforme divulgação do Resultado Final da CHAMADA CONJUNTA INTERNACIONAL CONFAP-CNPq-UK Academies.

**6.5** O Proponente/Beneficiário, a Instituição Proponente e Representante Legal, as instituições de vínculo e outras participantes e os integrantes da equipe do projeto, deverão estar previamente cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC.

**6.6** Na última etapa do formulário *online* deverá ser anexada, em formato PDF e de forma legível, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de vínculo empregatício ou funcional do Proponente/Beneficiário junto à sua Instituição Interveniante;
- b) Cópia do diploma de doutor(a) do(a) Proponente/Beneficiário;
- c) Termo de anuência/concordância da proposta emitido pela Instituição interveniente, assinada pelo representante legal da Instituição (permitido a assinatura eletrônica);
- d) Cadastro atualizado da instituição interveniente na Receita Federal, pelo link: [servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?cnpj](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj)
- e) Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma dessa Chamada;
- f) Expirado o prazo limite indicado na presente Chamada Pública, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela FAPESC.

**6.7** Além dos procedimentos exigidos pela CHAMADA CONJUNTA INTERNACIONAL CONFAP-CNPq-UK Academies, a FAPESC solicita, dentro do prazo descrito no item 3, a submissão do projeto a plataforma de CTI da FAPESC ([plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/](https://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/)) na chamada pública “12/2022 - FAPESC ABROAD - COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CONVÊNIOS BILATERAIS”:

<https://www.fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-12-2022-cooperacao-internacional-em-ciencia-tecnologia-e-inovacao-e-convenios-bilaterais-programa-fapesc-abroad-em-fluxo-continuo/>

**6.8** A referida chamada pública tem caráter de fluxo contínuo e congrega chamadas públicas internacionais nº 12/2022 de ciência, tecnologia e inovação as quais a FAPESC efetivou acordos de cooperação.

**6.9** A proposta deverá comprovar, a viabilidade de execução das atividades previstas no plano de trabalho junto às instituições internacionais, a anuência de todas as instituições envolvidas, assim como a autorização de ingresso e o respeito às diretrizes sanitárias internacionais em vigência no país de destino.

## **7 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descrita abaixo:

### **7.1 Análise de admissibilidade**

**7.1.1** O Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) da FAPESC procederá à análise de admissibilidade das propostas, verificando os títulos/itens 2, 3, 4 e 7 da presente Chamada.

**7.1.2** As propostas que não atenderem aos itens mencionados acima serão previamente desclassificados da presente Chamada Pública

### **7.2 Avaliação e Julgamento de Mérito**

**7.2.1** A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos nesta Chamada Pública será submetida à análise e julgamento de mérito pelo CPAA que, sempre que necessário solicitará a avaliação de consultores ad hoc reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins desta Chamada, podendo utilizar-se da modalidade online.

**7.3** O CPAA tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos na presente Chamada e na legislação vigente, com competência para julgar casos omissos, neste instrumento, interpretá-los, e inclusive, alterar prazos de inscrição, início e fim da Chamada Pública ou das suas fases de realização e submetidas a homologação da Diretoria Executiva.

**7.4** Não será permitido integrar o CPAA, os Proponentes nesta Chamada Pública ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

**a)** Possua interesse direto ou indireto;

- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

## 7.5 Avaliação e Julgamento de Mérito

7.5.1 A avaliação será composta pelos critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

<b>Critérios</b>	<b>Peso</b>
<b>Qualidade do Plano de Trabalho de pesquisa proposto:</b> Objetivos, metas, resultados esperados, itens orçamentários, plano de trabalho exequível da cooperação internacional.	2,00
<b>Relevância:</b> Relevância científica, tecnológica e de inovação do projeto dentro das prioridades do estado de SC e aderência as áreas prioritárias definidas no item 1.2.	2,00
<b>Potencial de Impacto:</b> potencial de Impacto econômico, social e ambiental da inovação pretendida para a comunidade catarinense.	2,00
<b>Caráter competitivo da proposta de pesquisa no contexto internacional:</b> Potencialidade da parceria internacional.	2,00
<b>Evidência de que o apoio levará a uma colaboração de longo prazo além da vigência do projeto:</b> Potencial de consolidação e fortalecimento da parceria com o grupo de pesquisa do exterior.	2,00

7.5.2 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro do item 7.5.1.

7.5.3 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade do recurso disponibilizado.

7.5.4 Em caso de empate, será recomendada a proposta com maior nota nos critérios 1, 2, 3 e 4 nesta ordem, constante no quadro do item 8.5.1.

7.5.5 Em função dos limites orçamentários e da tipificação dos itens financiáveis, o CPAA poderá sugerir a readequação do orçamento da proposta.

7.5.6 As propostas selecionadas e classificadas serão submetidas à aprovação da Diretoria Executiva da FAPESC.

## **8 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA nº 01/2020)**

**8.1** Os participantes do presente Edital, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis a administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

**8.2** Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

**8.3** Os proponentes comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

**8.4** Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

**8.5** Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

## **9. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**9.1** As instituições e os pesquisadores que aderirem a presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e autorizam a FAPESC a coletar e tratar seus dados pessoais e de seus representantes/beneficiários/proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente Edital e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

**a)** Fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das instituições proponentes/intervenientes e beneficiários/proponentes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

**b)** A coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente Edital de Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;



c) A FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

**9.2** A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: [fapesc@fapesc.sc.gov.br](mailto:fapesc@fapesc.sc.gov.br).

**9.3** A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

**9.4** Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

**9.5** Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.

**9.6** As instituições proponentes/intervenientes, os proponentes/beneficiários como coordenadores responsáveis pelos projetos e os bolsistas deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos em cada uma das linhas temáticas, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente em concordância com as partes.

**9.7** Serão consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da Instituição proponente/interveniente/beneficiária.

**9.8** Outras condições referentes ao sigilo e confidencialidade de dados informações relativas ao objeto da presente Chamada e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre as Instituições proponentes/intervenientes, o pesquisador responsável pelo projeto, e a FAPESC.

## **10 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**10.1** Esclarecimentos e informações sobre esta chamada conjunta podem ser obtidos junto à FAPESC pelo e-mail [internacional@fapesc.sc.gov.br](mailto:internacional@fapesc.sc.gov.br).

**10.2** Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria Executiva, podendo, para tanto, solicitar Nota Técnica do CPAA e/ou Parecer Jurídico da PROJUR.

**10.3** O foro para dirimir qualquer questão relacionada com a presente Chamada Pública é o da Justiça Estadual da Comarca de Florianópolis, estado de Santa Catarina.

Florianópolis (SC), 15 de junho de 2022.

**Fábio Zobot Holthausen**

Presidente da FAPESC

*(Assinado Digitalmente)*



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **8KH98I1X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FÁBIO ZABOT HOLTHAUSEN** (CPF: 912.XXX.379-XX) em 15/06/2022 às 17:04:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 14:16:50 e válido até 28/02/2119 - 14:16:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDE2NDdfMTY0OV8yMDIyXzhLSDk4STFY> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00001647/2022** e o código **8KH98I1X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.